

ALDO LEÃO FERREIRA

Nomeado como Consultor Jurídico substituto em 25 /03/1963, foi designado para prestar assistência jurídica ao Conselho Estadual de Educação. Foi efetivado no Quadro dos Consultores Jurídicos e Advogados de Ofício em 1967, por aprovação em concurso. Prestou assistência jurídica ao Comandante Geral da Brigada Militar. Foi Diretor substituto da Divisão de Assistência Jurídica. Participou de comissão de elaboração que criou e estruturou a Divisão de Defesa Judiciária. Foi dirigente de Equipe da Unidade de Assistência Jurídica. Assessorou juridicamente à Secretaria de Indústria e Comércio. Exerceu suas funções na Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos Municipais e na Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos de Pessoal. Presidiu a 1ª comissão permanente de Processo Administrativo-Disciplinar. Acompanhou junto ao Conselho de Medicina RGS representações feitas pelo Estado através da Secretaria de Saúde contra profissionais da área médica. Durante o exercício de suas funções como Presidente da Associação, em 1970 participou juntamente com demais Associações do Estado do movimento de equiparação dos vencimentos dos Procuradores do Estado com o Ministério Público e Magistratura. Pela Emenda Constitucional n.º 10/1979, o cargo de Consultor Jurídico passou a denominar-se Procurador do Estado. Aposentado em 16/05/1988.